



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41

## **PORTARIA N.º 301, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

Considerando: o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

### **RESOLVE:**

**Art.1º- CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

**Art.2º- ESTABELECE**R que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41

**Art.3º- NOMEAR**, para compor a referida Comissão, os seguintes Secretários e Diretores de Departamento:

| <b>SECRETARIAS/DEPARTAMENTO</b>                                        | <b>SECRETÁRIOS/DIRETORES</b><br>Responsáveis pelo recebimento e exame dos<br>Materiais e/ou Serviços |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                        | Pablo Henrique Rodrigues Blanco Acosta                                                               |
| ÓRGÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO                                   | Orley Barboza Ribas Junior                                                                           |
| SECRETARIA DE FINANÇAS                                                 | Deodato Libanio da Silva Neto                                                                        |
| SECRETÁRIA DE GOVERNO                                                  | Claudio Gerolimo                                                                                     |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO                                  | Flavio Queiroz Cassiano e<br>Glauber Sória Lameu                                                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS               | Antônio Vincenzi<br>Sebastião Rodrigues de Pádua Júnior e<br>Adalto Fernandes Ribeiro                |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO                                         | Fernando de Oliveira Mariano                                                                         |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                       | Telma Giovana Moraes Montalde<br>Luiz Gonzaga Pinto                                                  |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | Edilcinéia da Cunha Ptax –<br>Andréa Carlos Dias<br>Solange Aparecida Moraes Bernim                  |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO | Luiz Celso Gonçalves<br>José Antonio Pimenta<br>Roger Luiz Avila Bento.                              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO                           | João de Barros<br>Gilmar Ferreira Candido<br>Claucio Pinheiro de Moura                               |
| SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO                                       | Fernanda Ferraz da Silva<br>Reinaldo Fernandes Ribeiro                                               |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER                       | Girley Bueno Baby<br>Alexandre Alves Pereira e<br>Poliana Carvalho                                   |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO                          | Pedro Martins Carneiro<br>Ademir Granadier                                                           |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                          | Cristiano Parra Vieira<br>Marcelo Haruhiko Shimysu                                                   |
| DEMUTRAN                                                               | Paulo de Aguiar                                                                                      |





# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI***

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41

**Art.4º- DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art.5º- REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze. (27/08/2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 71 | IBAITI, terça-feira, 27 de agosto de 2013

PÁGINA 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA N.º 301, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,*

Considerando: o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º- CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

**Art.2º- ESTABELECE**R que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art.3º- NOMEAR**, para compor a referida Comissão, os seguintes Secretários e Diretores de Departamento:

| SECRETARIAS/DEPARTAMENTO        | SECRETÁRIOS/DIRETORES                                             |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
|                                 | Responsáveis pelo recebimento e exame dos Materiais e/ou Serviços |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | Pablo Henrique Rodrigues Blanco Acosta                            |

|                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Prefeitura Municipal de Ibaíti</b><br>Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000<br>Telefone (43)3546-7450 – E-mail: <a href="mailto:diario@ibaiti.pr.gov.br">diario@ibaiti.pr.gov.br</a> | Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 71 | IBAITI, terça-feira, 27 de agosto de 2013

PÁGINA 2

|                                                                        |                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO                                   | Orley Barboza Ribas Junior                                                          |
| SECRETARIA DE FINANÇAS                                                 | Deodato Libanio da Silva Neto                                                       |
| SECRETARIA DE GOVERNO                                                  | Claudio Gerolimo                                                                    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO                                  | Flavio Queiroz Cassiano e<br>Glauber Sória Lameu                                    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS               | Antônio Vincenzi<br>Sebastião Rodrigues de Pádua Júnior e Adalto Fernandes Ribeiro  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO                                         | Fernando de Oliveira Mariano                                                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                       | Telma Giovana Moraes Montalde<br>Luiz Gonzaga Pinto                                 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | Edilcinéia da Cunha Ptax –<br>Andréa Carlos Dias<br>Solange Aparecida Moraes Bernim |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO | Luiz Celso Gonçalves<br>José Antonio Pimenta<br>Roger Luiz Avila Bento.             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO                           | João de Barros<br>Gilmar Ferreira Candido<br>Claucio Pinheiro de Moura              |
| SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO                                       | Fernanda Ferraz da Silva<br>Reinaldo Fernandes Ribeiro                              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER                       | Girley Bueno Baby<br>Alexandre Alves Pereira e<br>Poliana Carvalho                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO                          | Pedro Martins Carneiro<br>Ademir Granadier                                          |

### Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: [diario@ibaiti.pr.gov.br](mailto:diario@ibaiti.pr.gov.br)

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 71 | IBAITI, terça-feira, 27 de agosto de 2013

PÁGINA 3

|                               |                                                    |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Cristiano Parra Vieira<br>Marcelo Haruhiko Shimysu |
| DEMUTRAN                      | Paulo de Aguiar                                    |

**Art.4º- DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art.5º- REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze. (27/08/2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 295, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,*

RESOLVE

**Art. 1º Revogar** a portaria n.º 1544, de 01 de setembro de 2011, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora pública municipal **EVANICE ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 8.354.528-3 (SSP/PR) CPF/MF sob nº 008.048.469-79, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo período de 18/09/2011 a 18/09/2013, e ao mesmo tempo **exonera-la a pedido** nos termos do PAD- 1168, datado 26/08/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze. (26/08/2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 296, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,*

RESOLVE

**Art. 1º ADMITIR ADRIANA PROFETA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.638.408-4 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 054.966.289-89, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2011 de 29/04/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (26/08/2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL